



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**Fundação Instituída nos termos da lei nº 5.152, 21/10/1966- São Luís – MA**  
**Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia – CCSST**  
Coordenação do Programa em Ciência dos Materiais - PPGCM



Instrução Normativa Nº 003/2020 que trata do Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Dispõe sobre normas referentes ao pagamento de auxílio financeiro ao pesquisador com recursos do PROAP/CAPES e com recursos próprios, em consonância com a PORTARIA Nº 012/2020 – AGEUFMA/PPGT de 16 de setembro de 2020.

O Colegiado do PPGCM, no uso das suas atribuições, conforme decisão obtida em reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2020, estabelece a presente norma sobre o pagamento de auxílio financeiro ao pesquisador.

Art. 1º. Destina-se o montante dos recursos PROAP/CAPES na rubrica para pagamento de auxílio financeiro a docentes permanentes do PPGCM/UFMA que estejam orientando alunos regularmente matriculados ou egressos do programa.

§ 1º Poderão ser destinados recursos adicionais próprios do PPGCM para o pagamento de auxílio financeiro ao pesquisador de acordo com deliberação do colegiado do curso.

Art. 2º. O auxílio financeiro será liberado exclusivamente enquanto houver verba desta rubrica PROAP/CAPES no ano. Para tanto, será publicada uma Chamada Interna para o recebimento das propostas de auxílio ao pesquisador, seguindo-se a apreciação do mérito das solicitações pelo Colegiado do PPGCM/UFMA, sendo que estas solicitações deverão ser formalizadas via e-mail deste programa ([ppgcm.ccsst@ufma.br](mailto:ppgcm.ccsst@ufma.br)).

Parágrafo Único. Os critérios de prioridade para a concessão do auxílio financeiro ao pesquisador serão: 1) Produção científica qualificada (artigos e livros de mais alta classificação de acordo com os critérios definidos pela CAPES), já aceitos ou publicados no ano, envolvendo discentes do PPGCM e orientadores, em uma das linhas do programa; e 2) Produções envolvendo grupo de professores do PPGCM. Em caso de empate, a prioridade será para o pesquisador que produziu artigos com mais discentes do PPGCM.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**Fundação Instituída nos termos da lei nº 5.152, 21/10/1966- São Luís – MA**  
**Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia – CCSST**  
Coordenação do Programa em Ciência dos Materiais - PPGCM



Art. 3º. O auxílio financeiro é exclusivo para: custeio de materiais de consumo, manutenção de equipamentos, pagamentos de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, que estejam diretamente relacionados aos projetos de pesquisa em andamento.

Art. 4º. O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por solicitação, limitadas a duas (02) solicitações por docente por ano. Solicitações diferentes devem estar, preferencialmente, vinculadas a projetos de alunos diferentes.

§ 1º Solicitações de materiais de consumo (sais, reagentes, kits analíticos, utensílios de laboratório, equipamentos de proteção individual, tintas, componentes eletrônicos, toner, componentes para bancadas, etc.) devem ser associadas a um projeto de pesquisa do PPGCM cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE e, preferencialmente, relacionadas à dissertação ou tese de discente do PPGCM. As solicitações para este fim deverão vir acompanhadas de justificativa do uso ou dispêndio no âmbito do projeto de pesquisa em questão, assim como de proposta de orçamento comercial com a descrição do(s) item(ns), quando possível.

§ 2º Solicitações de serviços de terceiros (manutenção corretiva ou preventiva de equipamentos, processamento de amostras, pagamento de consertos, etc.) devem ser associadas a um projeto de pesquisa do PPGCM cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE e, preferencialmente, relacionadas à dissertação ou tese de discente do PPGCM. As solicitações para este fim deverão vir acompanhadas de justificativa do uso ou dispêndio no âmbito do projeto de pesquisa em questão, assim como de proposta de orçamento comercial com a descrição do(s) item(ns), quando possível.

§ 3º Para solicitações de manutenção de equipamentos de maior complexidade, comprovadamente multiusuários, o valor a ser concedido será decidido pelo Colegiado, com base nos recursos disponíveis, mediante justificativa da importância do equipamento para as pesquisas do PPGCM/UFMA. Para esses casos, havendo aprovação do Colegiado, o valor a ser pago poderá ser superior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Estas solicitações devem ser associadas a um projeto de pesquisa do PPGCM cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE e, preferencialmente, relacionadas à dissertação ou tese de discente do PPGCM. As solicitações para este fim deverão vir acompanhadas de justificativa do uso ou dispêndio no âmbito do projeto de pesquisa em questão, assim como de proposta de orçamento comercial com a descrição do(s) item(ns), quando possível.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**Fundação Instituída nos termos da lei nº 5.152, 21/10/1966- São Luís – MA**  
**Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia – CCSST**  
Coordenação do Programa em Ciência dos Materiais - PPGCM



Art. 5º. O pesquisador deverá enviar o pedido de solicitação do auxílio financeiro ao pesquisador segundo os critérios estabelecidos pela Chamada Interna vigente, no prazo determinado, para o e-mail do PPGCM (ppgcm.ccsst@ufma.br) para análise do pedido e, se aprovado, aberto o processo de pagamento junto à PPGT.

Art. 6º. Os pedidos serão recebidos pela coordenação do PPGCM/UFMA e submetidos à apreciação pelo Colegiado deste programa para deferimento ou não dos mesmos. As solicitações homologadas pelo Colegiado do PPGCM deverão ser encaminhadas, pela coordenação, à PPGT. Os solicitantes serão comunicados do resultado final da Chamada Interna vigente referente ao auxílio financeiro ao pesquisador via e-mail.

Art. 8º. Casos omissos devem ser encaminhados ao Colegiado para apreciação e deliberação.

Imperatriz – MA, 22 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Paulo Roberto S. Ribeiro  
Coordenador do PPGCM  
UFMA/CCSST  
Portaria N° 814/2019

Prof. Dr. Paulo Roberto da Silva Ribeiro  
Coordenador do PPGCM/UFMA-CCSST  
Portaria 814/2019-GR